



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LAGUNA CARAPÃ, 26 de setembro de 2023.

DECRETO GP/PMLC Nº 143/2023.

“Institui o Prêmio Consciência Ambiental 2023 no Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 618/2022, de 01 de novembro de 2022 que *“Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanhas e concursos, com a promoção e distribuição de prêmios mediante sorteio, objetivando incrementar o Programa Laguna Brilha, para promover a educação ambiental no Município de Laguna Carapã/MS.”*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Consciência Ambiental 2023, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 5.768/71, no Decreto Federal nº 70.951/72 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 618/2022, de 01 de novembro de 2022 do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º O objetivo do Prêmio Consciência Ambiental 2023 é promover a educação ambiental com a arrecadação de garrafas pet ou materiais recicláveis para a utilização no Programa Laguna Brilha.

Art. 3º As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 2003 - 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão participar do concurso todos os cidadãos residentes no Município de Laguna Carapã que queiram participar da premiação.

Art. 5º Os participantes concorrerão aos seguintes prêmios:

I - Duas bicicletas aro 29;

II - Quatro Tablets.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Art. 6º Serão feitos 2 sorteios presenciais, realizados na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situado a Av. Erva Mate, 650, Centro, sendo o primeiro no dia 17 de outubro, no qual serão sorteados 2 tablets e uma bicicleta aro 29, e o segundo sorteio no dia 15 de dezembro, em que também serão sorteados 2 tablets e uma bicicleta aro 29.

Parágrafo único. Em caso excepcional e justificado, os sorteios poderão ser realizados de forma virtual.

Art. 7º A doação de 10 (dez) garrafas pets ou 01 kg de material reciclável dará direito a 01(um) cupom do sorteio, podendo o contribuinte receber até 10(dez) cupons.

Art. 8º Conforme realizada a doação pelo participante, a municipalidade preencherá o cupom que deverá ser assinado pelo participante e depositado na urna.

Art. 9º Após o sorteio a municipalidade deverá arquivar os cupons que foram depositados na urna pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 10 A entrega do prêmio será imediata ao sorteio, não sendo possível, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS pelo prazo de 10 (dez) dias e, não sendo retirado no referido prazo será realizado novo sorteio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 11 O Prêmio Consciência Ambiental 2023 será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 26 de Setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO GP/PMLC Nº 143/2023

“Institui o Prêmio Consciência Ambiental 2023 no Município de Laguna Carapã/MS e da outras providencias.”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 618/2022, de 01 de novembro de 2022 que “ *Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanhas e concursos, com a promoção e distribuição de prêmios mediante sorteio, objetivando incrementar o Programa Laguna Brilha, para promover a educação ambiental no Município de Laguna Carapã/MS .*”

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Consciência Ambiental 2023, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 5.768/71, no Decreto Federal nº 70.951/72 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 618/2022, de 01 de novembro de 2022 do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º O objetivo do Prêmio Consciência Ambiental 2023 é promover a educação ambiental com a arrecadação de garrafas pet ou materiais recicláveis para a utilização no Programa Laguna Brilha.

Art. 3º As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 2003 - 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão participar do concurso todos os cidadãos residentes no Município de Laguna Carapã que queiram participar da premiação.

Art. 5º Os participantes concorrerão aos seguintes prêmios:

I - Duas bicicletas aro 29;

II - Quatro Tablets.

Art. 6º Serão feitos 2 sorteios presenciais, realizados na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situado a Av. Erva Mate, 650, Centro, sendo o primeiro no dia 17 de outubro, no qual serão sorteados 2 tablets e uma bicicleta aro 29, e o segundo sorteio no dia 15 de dezembro, em que também serão sorteados 2 tablets e uma bicicleta aro 29.

Parágrafo único. Em caso excepcional e justificado, os sorteios poderão ser realizados de forma virtual.

Art. 7º A doação de 10 (dez) garrafas pets ou 01 kg de material reciclável dará direito a 01(um) cupom do sorteio, podendo o contribuinte receber até 10(dez) cupons.

Art. 8º Conforme realizada a doação pelo participante, a municipalidade preencherá o cupom que deverá ser assinado pelo participante e depositado na urna.

Art. 9º Após o sorteio a municipalidade deverá arquivar os cupons que foram depositados na urna pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 10 A entrega do prêmio será imediata ao sorteio, não sendo possível, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS pelo prazo de 10 (dez) dias e, não sendo retirado no referido

prazo será realizado novo sorteio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 11 O Prêmio Consciência Ambiental 2023 será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 26 de Setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado